

# Justiça a passo de caracol

Jardim Gonçalves foi dispensado de pagar 1 milhão de euros, e dois outros ex-banqueiros, João Rendeiro, do BPP, e Oliveira e Costa, do BPN, esperam uma decisão semelhante. As prescrições afetam a imagem da justiça?

POR SARA RODRIGUES

**A** prescrição da multa imputada pelo Banco de Portugal a Jardim Gonçalves, ex-presidente do BCP, veio levantar o véu sobre um problema que pode «implicar alguma mudança legislativa», segundo Joana Marques Vidal, procuradora-geral da República (PGR).

Quando o juiz do Tribunal de Primeira Instância declarou que as nove contraordenações impostas ao fundador do BCP estavam prescritas, a multa de 1 milhão de euros e a inibição de exercer funções bancárias durante nove anos foram revogadas. As coimas diziam respeito aos anos 2000 a 2005 e, de acordo com a lei das contraordenações, têm oito anos para serem julgadas definitivamente. Esse prazo terminou em 2013.



**Limpinho**  
O processo de Jardim Gonçalves prescreveu. E os outros?

LUCILIA MONTEIRO

## Processos que prescreveram

### HEMOFÍLICOS

O Tribunal da Relação de Lisboa decretou, em 2003, a prescrição do processo em que a ex-ministra da Saúde, **Leonor Beleza**, era acusada de propagação de doença contagiosa – 137 doentes hemofílicos foram infetados com o vírus da sida, através de transfusões de sangue (1987). O caso nunca chegou a julgamento.



### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Logo no primeiro mês de 1994, o antigo secretário de Estado da Saúde, Fernando Costa Freire, e José Manuel Beleza (irmão de Leonor Beleza) foram condenados a seis e quatro anos de prisão, respetivamente. O caso foi divulgado nas páginas de *O Independente*, tendo como fonte um relatório da Inspeção-Geral de Finanças, do qual constavam irregularidades financeiras relativas ao Hospital São Francisco Xavier, à criação do Centro das Taipas e a verbas gastas em remodelações de gabinetes e adjudicação de campanhas publicitárias (a José Manuel Beleza). Dois anos depois, o Supremo Tribunal diminuiu as penas para cinco e três anos. Os arguidos recorreram novamente e, em 1999, o Constitucional deu-lhes razão. Em 2003, o Supremo mandou repetir o julgamento, mas o processo acabaria por prescrever no ano seguinte.

### AQUAPARQUE

Duas crianças morreram, em julho de 1993, nas tubagens das piscinas do parque aquático do Restelo. A administração do Aquaparque foi acusada de homicídio por negligência, mas o processo penal acabaria por prescrever em 1999. O processo cível continuou e o Estado foi condenado a pagar €600 mil de indemnização às famílias das vítimas. O Ministério Público recorreu e o caso acabou, em 2002, num acordo extrajudicial entre os pais das crianças e o Estado.

### SACO AZUL

O primeiro processo em que Fátima Felgueiras foi constituída arguida data de 2000. Depois disso, foi reeleita presidente da Câmara de Felgueiras e acusada de mais de 20 crimes (participação económica em negócio, abuso de poder, prevaricação e peculato). Em 2011, foi absolvida de todos os crimes, no chamado «caso do saco azul», mas, entretanto, alguns já tinham prescrito.

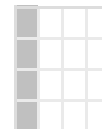
### BRAGAPARQUES

Em janeiro de 2012, Domingos Névoa, dono da Bragaparkes, foi condenado a cinco meses de prisão por crime de corrupção ativa para ato ilícito – tentativa de suborno de José Sá Fernandes, usando como intermediário o irmão, Ricardo Sá Fernandes, que gravou as conversas com Névoa, em 2006 –, uma pena suspensa por um ano, mediante o pagamento de €200 mil ao Estado. O arguido recorreu e, em novembro do mesmo ano, o Tribunal da Relação declarou o processo prescrito.

## OUTROS QUE PODEM SEGUIR O MESMO CAMINHO

### BPN

A defesa de José Oliveira e Costa, fundador do Banco Português de Negócios, avançou com o pedido de prescrição de multas aplicadas pelo Banco de Portugal. O fundador do BPN e outros 16



da Silva, «aumentaria a demora da justiça». O causídico refere que existem três razões para as prescrições, pois estas não «foram inventadas para proteger ricos ou poderosos». Enumera: «É injusto deixar alguém à espera de julgamento *ad aeternum*; as finalidades das sanções ou penas esvaziam-se com o tempo; e com o tempo as provas ficam prejudicadas.» E estes fundamentos servem tanto para as contraordenações, caso de Jardim Gonçalves, como para os processos-crime.

Embora a mediatização da Justiça pareça fazer crer que as prescrições têm aumentado, os números mostram o contrário. Em 2012, 752 arguidos foram absolvidos por prescrição dos crimes, durante o julgamento em primeira instância. O que representa 0,6% do total de arguidos (123 656) em julgamento. Em 2011, registaram-se 912 prescrições e, em 2010, 1 156.

Aliás, sempre que um magistrado do Ministério Público comunica uma prescrição, é aberta uma averiguação que pode dar origem a processo disciplinar.

Aqui ficam alguns exemplos de processos que prescreveram e outros que estão em risco de seguir pelo mesmo trilha. ▣

arguidos foram multados em €9,9 milhões pela ocultação da relação entre o BPN e o Banco Insular e falsificação de contabilidade – alguns dos outros arguidos também já terão feito o mesmo pedido. O julgamento deste processo decorre no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, em Santarém.

### **BPP**

João Rendeiro, fundador do Banco Privado Português, foi multado em €4 milhões por várias ilegalidades relacionadas com a gestão da instituição financeira. Os advogados do gestor interpuseram, entretanto, recurso destas coimas, defendendo que parte das alegadas irregularidades já estão prescritas. Segundo a lei, as contraordenações prescrevem ao fim de oito anos e Rendeiro foi condenado por factos cometidos entre 2002 e 2008. Ou seja, até 2005, as alegadas irregularidades podem estar prescritas.